

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

0	1	17	5	13	6-6	8	17	E	24	T	3	FIT	1	10	5-	1156	-6 1	50	643,	1-	30	47	3
-	٠.	J 1	-		Will.	Tank	تعسالا	-	السنا	2 0	*	E	-	-	3	See town &	_3 5	14	2 2 -0 6	2.5		-	-

PORTARIA Nº 975/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 2183399/2016, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a ASVAL COMERCIAL DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA EPP, CPF/CNPJ 07.387.632/0001-07 nos seguintes termos:

I - C	aracterização da f	ONTE DE	SUPRIM	IENTO			
1 - Denominação da fonte: Poço t	ubular raso						
2 - Capacidade da fonte: 0,15l/s							
3 - Bacia: Metropolitana			Sub-bacia:				
4 – Município: Fortaleza	Distrito: Fortaleza		Localid	idade: Rua Assunção 779 - Centro			
5 - Coordenadas do local de capt	ação ou centro da áre	a do espe	iho: LAT	: 9.586.925 LONG: 552.263			
	II - ELEMENTOS	DA OUTO	RGA				
1 - Período de validade da outorg	ja - <u>01 ano</u> - (20 de jul	ho de 2018	3 a 20 de	julho de 2019)			
2 - Local de uso : Rua Assunção 779	9 - Centro						
3 - Volume outorgado: 547,50m ³ /	ano	Área de espelho: m²					
4 - Vazão outorgada: 0,12l/s		Vazão contínua: 0,02l/s					
5 – Tempo de aplicação da vazão	outorgada: <u>5</u> horas/dia			<u>5</u> dias/semana			
6 - Finalidade do uso da água: De	mais usos (limpeza da c	ficina de v	eiculos)				
TTT	- ELEMENTOS RELEVA	INTES DA	OUTOR	GA			

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.
- 6 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual du Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2018.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues Secretário Adjunto dos Recursos Hidricos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed. SRH/SEINFRA, 1º andar / Cambeba.Cep: 60819-900 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101,3994 / 3101,3994 / 3101,4053 • Fax: (85) 3101,4049